



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.393/2022 - Em 09 de setembro de 2022.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente, e dá
outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.968.500,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
77	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	250.000,00
82	02.05.01	28.843.0010.0001	3.3.90.91	01	270.000,00
83	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	01	250.000,00
104	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.30	01	10.000,00
106	02.07.01	26.782.0012.2012	3.3.90.30	01	20.000,00
124	02.09.01	18.542.0014.2015	3.3.90.30	01	20.000,00
129	02.09.01	18.542.0014.2016	3.3.90.39	01	213.500,00
147	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	40.000,00
207	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.30	01	50.000,00
218	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	50.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	380.000,00
231	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.30	05	50.000,00
244	02.12.04	10.301.0021.2033	4.4.90.52	05	85.000,00
258	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	01	50.000,00
259	02.12.06	10.301.0021.2037	3.3.90.32	05	50.000,00
267	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.30	01	50.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2039	3.3.90.39	01	100.000,00
285	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	01	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.393/2022)

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

II - excesso de arrecadação oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

a) Fonte 01, oriundo do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

b) Fonte 01, oriundo dos Royalties do Petróleo, no valor de R\$ 1.083.500,00 (Um milhão, oitenta e três mil e quinhentos reais).

III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
109	02.07.01	26.782.0012.2013	3.3.90.30	01	10.000,00
111	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.92.52	01	20.000,00
359	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	380.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de setembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Fazenda